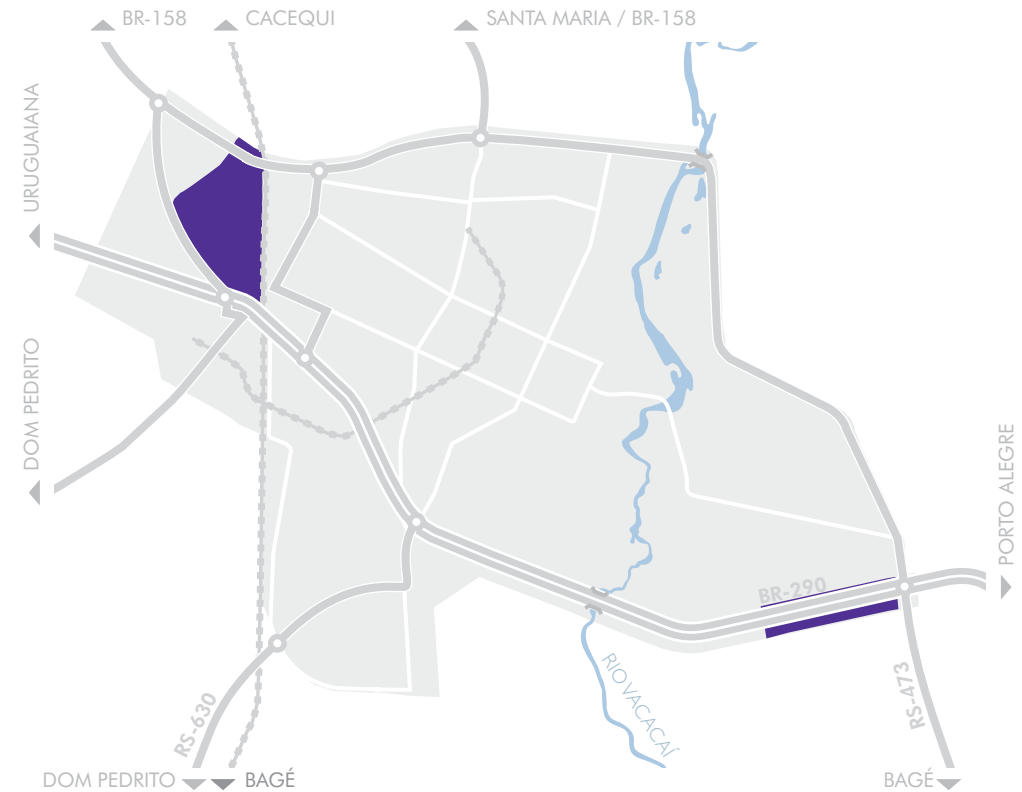
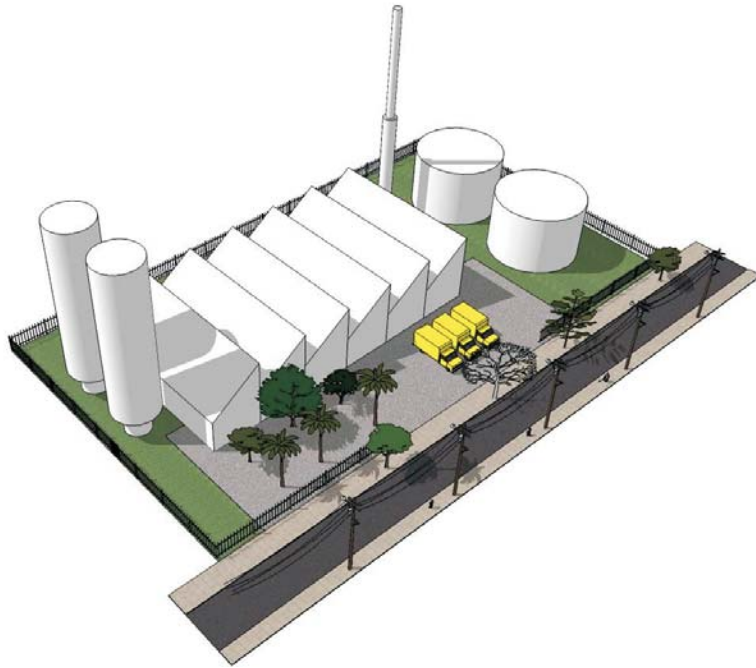


2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Industrial 1 (ZI1)

Diretriz 2.2.4 - Figura 19



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA INDUSTRIAL I: comércio varejista de médio baixo impacto urbano ambiental (apenas postos de abastecimento de combustíveis); serviços de baixo, médio-baixo, médio, alto impacto urbano ambiental (permissão apenas para borracharias e oficinas mecânicas); comércio atacadista de médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; indústria de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental.

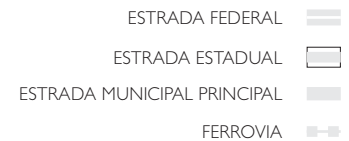
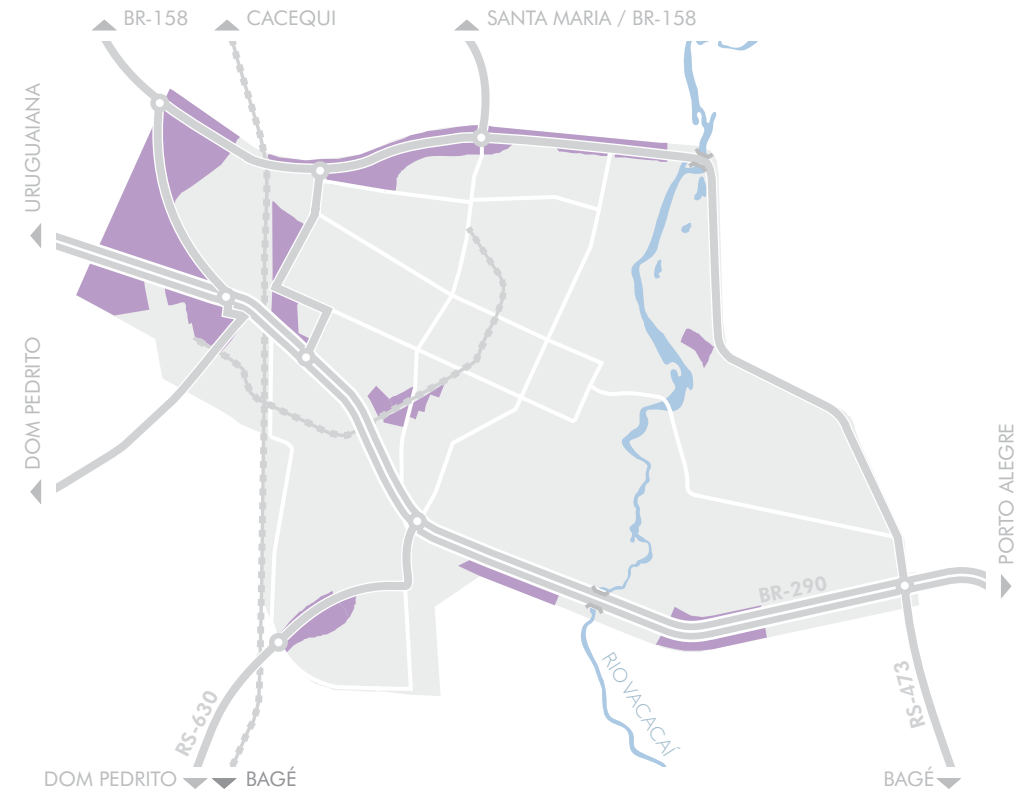
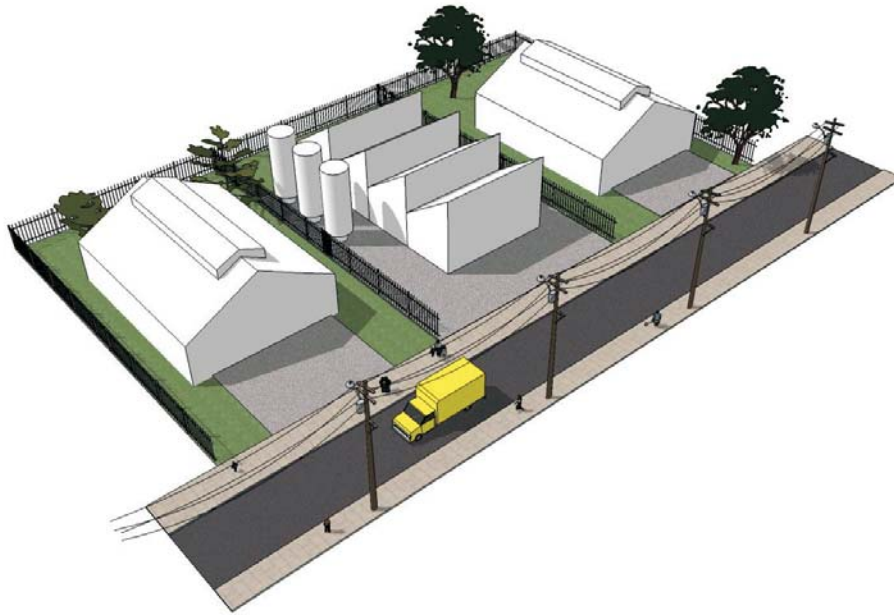
LOTE MÍNIMO: 1000M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZI I	1,5	0	0	---	75	---	---	10	10 (14)	20% de H (9)	20% de H (9)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Diretriz 2.2.4 - Figura 20

Zona Industrial 2 (ZI2)



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA INDUSTRIAL 2: residencial de baixo impacto urbano ambiental (permitindo habitação unifamiliar apenas nos lotes com tal destinação ao vigorar esta lei); comercial varejista de médio-baixo impacto urbano ambiental (apenas postos de abastecimento de combustíveis); serviços de baixo, médio-baixo, médio (permissão apenas para borracharias e oficinas mecânicas) e alto impacto urbano ambiental; comércio atacadista de médio e alto impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; indústria de baixo, médio-baixo e médio impacto urbano ambiental.

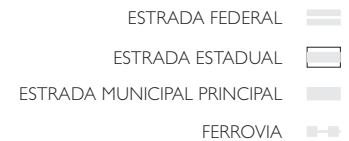
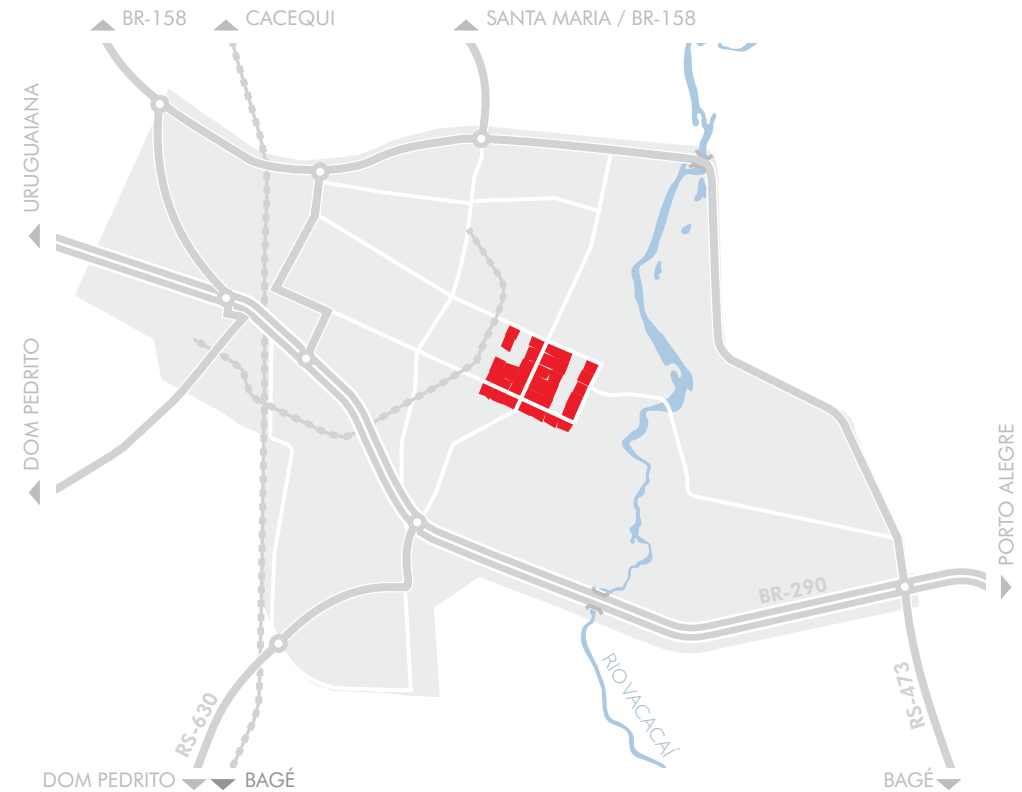
LOTE MÍNIMO: 1000M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m2	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZI 2	1,5	0	0	----	75	----	---	10	10 (14)	20% de H (9)	20% de H (9)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Comercial 1 (ZC1)

Diretriz 2.2.4 - Figura 21



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA COMERCIAL 1: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio varejista de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de glp e postos de abastecimento); serviços de baixo, médio-baixo e médio impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (permissão apenas para garagens e estacionamentos).

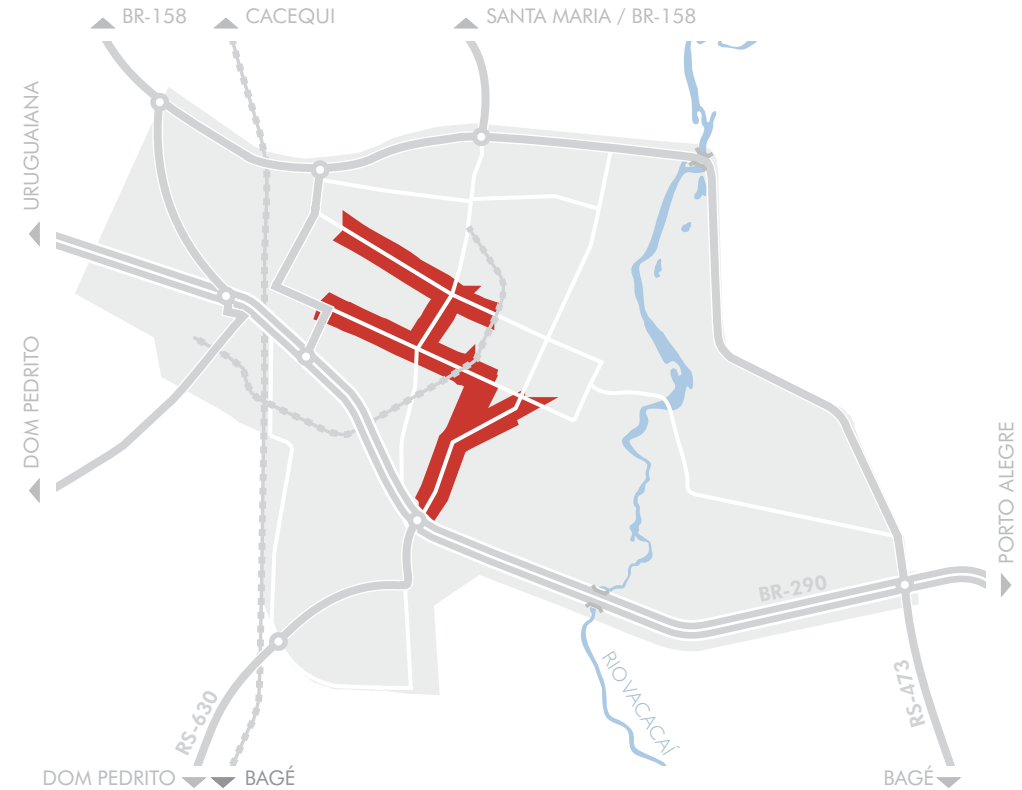
LOTE MÍNIMO: 360M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZC1	3	0	1,5	120 e 200 (10)	75	27	5,5	9	isento	20% de H (7)	20% de H (7)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Comercial 2 (ZC2)

Diretriz 2.2.4 - Figura 22



- ESTRADA FEDERAL
- ESTRADA ESTADUAL
- ESTRADA MUNICIPAL PRINCIPAL
- FERROVIA

ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA COMERCIAL 2: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio varejista de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de glp classes 3, 4, 5 e 6); serviços de baixo, médio-baixo e médio impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio atacadista de médio-baixo e médio impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo e médio impacto urbano ambiental; industria de baixo e médio-baixo impacto urbano ambiental.

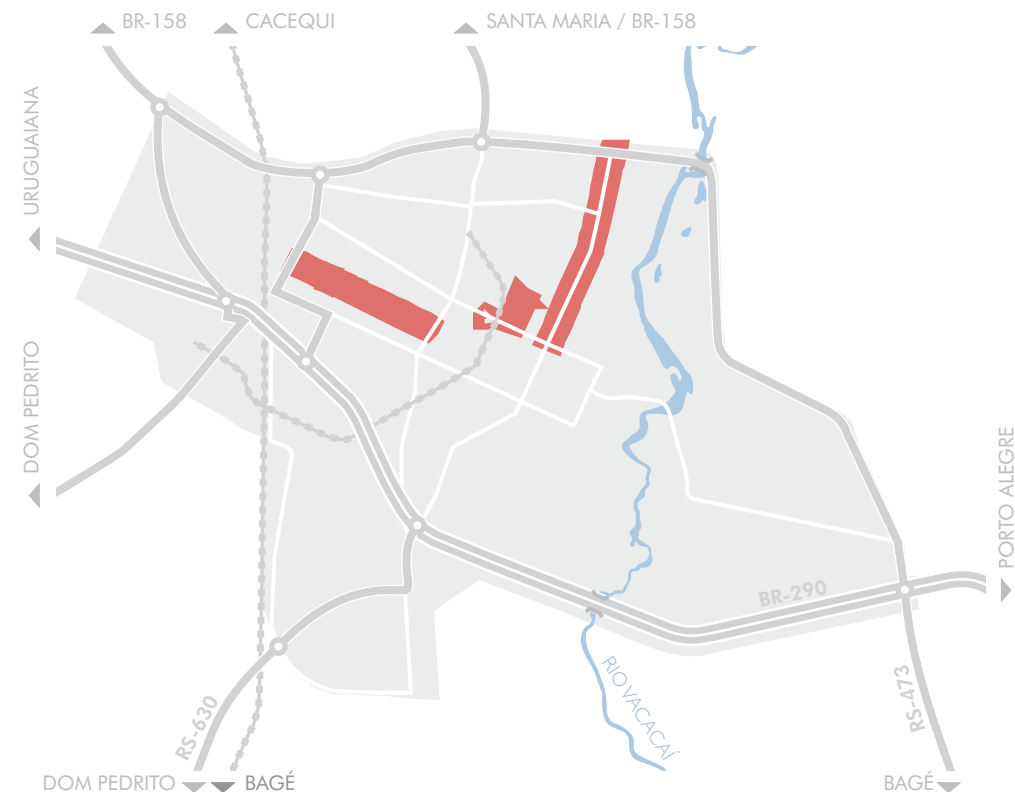
LOTE MÍNIMO: 360M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m2	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZC 2	1,5	0	0	120 e 200 (9)	90 e 75 (12)	24	5,5	12	2,00 e 8,00 (5)	20% de H (7)	20% de H (7)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Comercial 3 (ZC3)

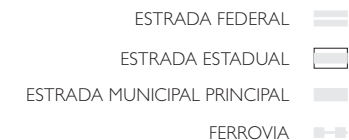
Diretriz 2.2.4 - Figura 23



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA COMERCIAL 3: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio varejista de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de glp classes 3, 4, 5 e 6); serviços de baixo, médio-baixo e médio impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio atacadista de médio-baixo e médio impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo e médio impacto urbano ambiental; indústria de baixo e médio-baixo impacto urbano ambiental.

LOTE MÍNIMO: 360M²

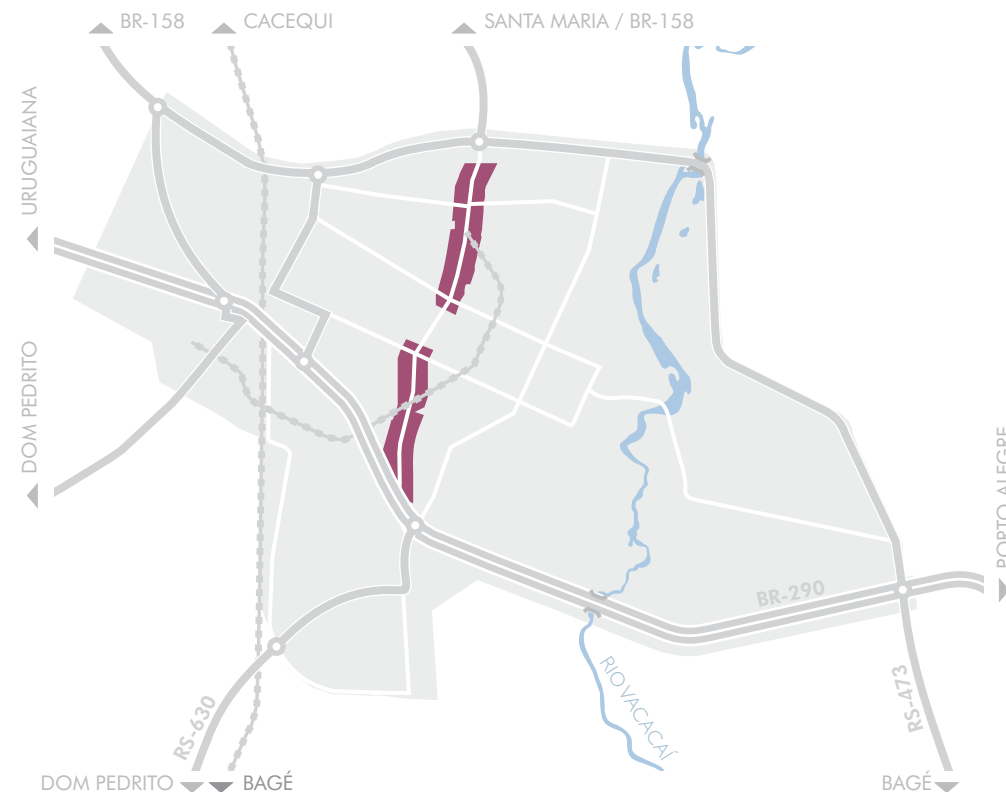
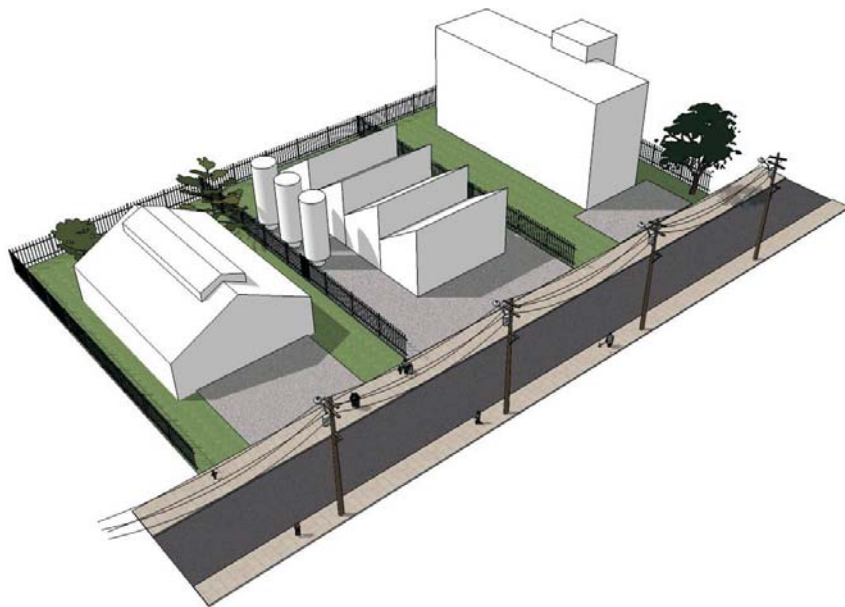


Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZC 3	1,5	0	0	120 e 200 (10)	90 e 75 (12)	18	5,5	12	2	20% de H (7)	20% de H (7)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Comercial 4 (ZC4)

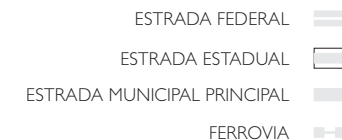
Diretriz 2.2.4 - Figura 24



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA COMERCIAL 4: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio varejista de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de glp classes 3, 4, 5 e 6); serviços de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio atacadista de médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; industria de baixo e médio impacto urbano ambiental.

LOTE MÍNIMO: 360M²

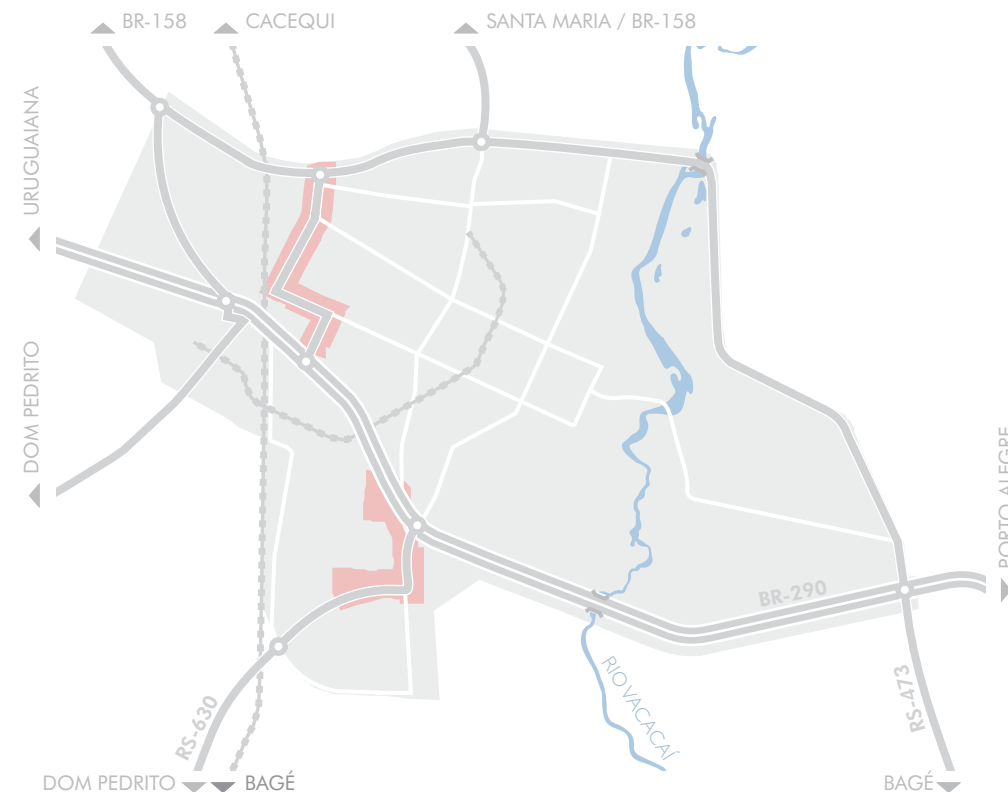


Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m2	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZC 4	1,5	0	0	120 e 200 (10)	90 e 75 (12)	18	7	12	5	20% de H (8)	20% de H (8)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Comercial 5 (ZC5)

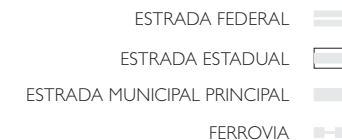
Diretriz 2.2.4 - Figura 25



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA COMERCIAL 5: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de residências multifamiliares); comércio varejista de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de g/p classes 3, 4, 5 e 6); serviços de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio atacadista de médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; indústria de baixo e médio impacto urbano ambiental.

LOTE MÍNIMO: 1000M²



Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m2	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZC 5	1,5	0	0	-----	75	-13	----	12	5	isento	isento

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Comercial 6 (ZC6)

Diretriz 2.2.4 - Figura 26



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA COMERCIAL 6: comércio varejista de médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de gip classes 5 e 6); serviços de médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de médio e alto impacto urbano ambiental (apenas os que se referem a eventos de grande porte); comércio atacadista de médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; indústria de baixo, médio-baixo e médio impacto urbano ambiental.

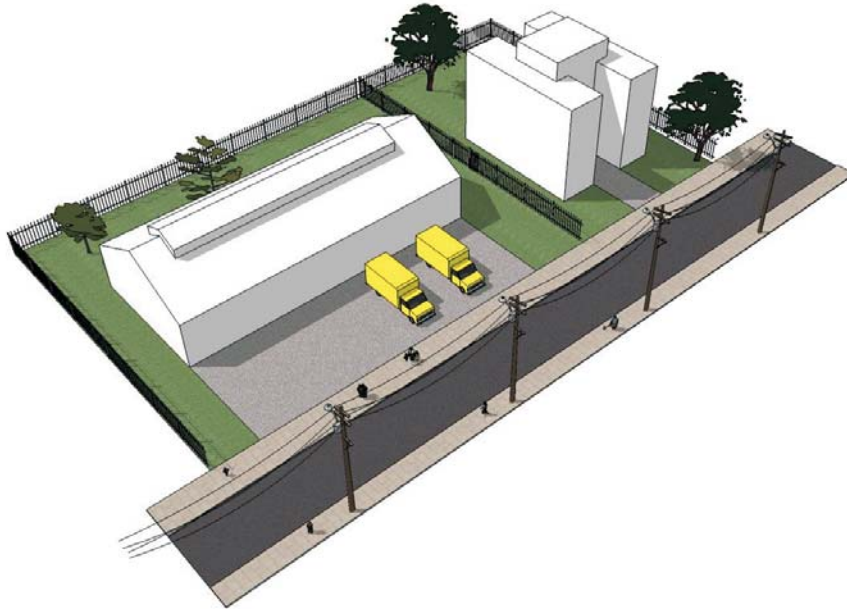
LOTE MÍNIMO: 1000M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m2	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZC 6	1,5	0	0	-----	75	-----	-----	12	10	isento	isento

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Comercial 7 (ZC7)

Diretriz 2.2.4 - Figura 27



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA COMERCIAL 7: comércio varejista de médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (apenas postos de abastecimento de combustíveis e comércio de produtos rurais e de apoio à produção rural); serviços de médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de médio e alto impacto urbano ambiental (apenas os que se referem a eventos de grande porte); comércio atacadista de médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; indústria de baixo, médio-baixo e médio impacto urbano ambiental.



LOTE MÍNIMO: 360M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZC 7	1,5	0	0	-----	75	----	----	12	10	isento	isento

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Comercial 8 (ZC8)

Diretriz 2.2.4 - Figura 28



- ESTRADA FEDERAL
- ESTRADA ESTADUAL
- ESTRADA MUNICIPAL PRINCIPAL
- FERROVIA

ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA COMERCIAL 8: comércio varejista de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (permissão apenas para comércio, serviço e equipamentos relacionados a lazer, turismo, eventos); serviços de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (permissão apenas para comércio, serviço e equipamentos relacionados a lazer, turismo, eventos); equipamento urbano comunitário (permissão apenas para comércio, serviço e equipamentos relacionados a lazer, turismo, eventos).

LOTE MÍNIMO: É PROIBIDO O LOTEAMENTO DO SOLO

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZC 8	1,5	0	0	-----	75	24	10	12	8	20% de H (9)	20% de H (9)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Mista 1 (ZM1)

Diretriz 2.2.4 - Figura 29



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA MISTA I: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio varejista de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de g/p classes 2, 3, 4, 5 e 6); serviços de baixo, médio-baixo e médio impacto urbano ambiental (à exceção de atividades noturnas e com alojamento de animais); equipamento urbano comunitário de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio atacadista de médio-baixo impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo impacto urbano ambiental; indústria de baixo impacto urbano ambiental.

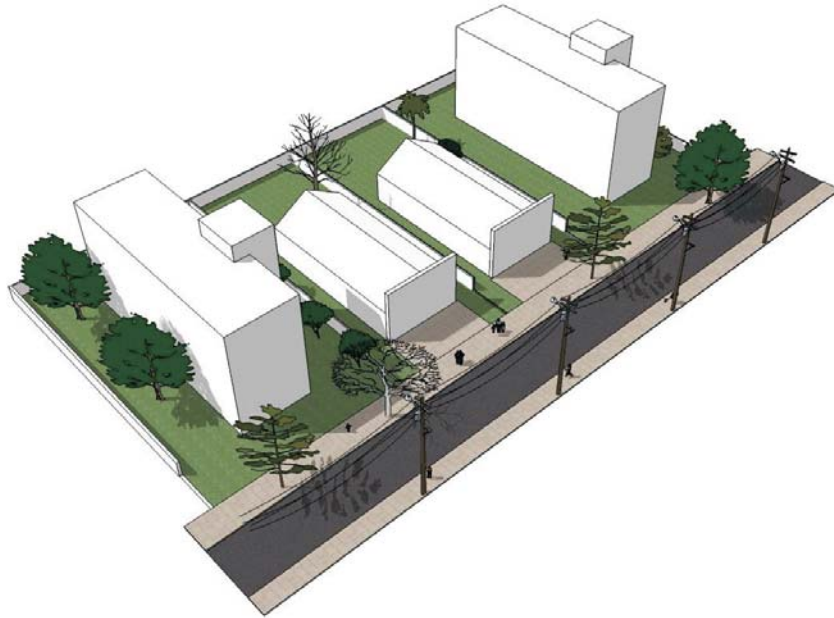
LOTE MÍNIMO: 300M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZM I	1,5	0	0	120 e 200 (10)	75	18	4	7	4	20% de H (6)	20% de H (6)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Mista 2 (ZM2)

Diretriz 2.2.4 - Figura 30



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA MISTA 2: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio varejista de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de gip classes 2, 3, 4, 5 e 6); serviços de baixo, médio-baixo e médio impacto urbano ambiental (à exceção de atividades noturnas e com alojamento de animais); equipamento urbano comunitário de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio atacadista de médio-baixo impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo impacto urbano ambiental; indústria de baixo impacto urbano ambiental.

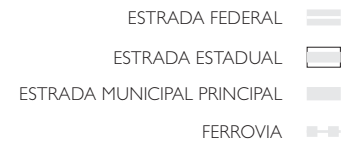
LOTE MÍNIMO: 300M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m2	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZM 2	1,5	0	0	120 e 200 (10)	75	24	4	12	4	20% de H (6)	20% de H (6)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Mista 3 (ZM3)

Diretriz 2.2.4 - Figura 31



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA MISTA 3: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (permitido habitação unifamiliar nos lotes com tal destinação ao vigorar esta lei); comércio varejista de médio-baixo impacto urbano ambiental (apenas postos de abastecimento de combustíveis); serviços de baixo, médio-baixo, médio impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de baixo, médio e alto impacto ambiental; comércio atacadista de médio-baixo impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo e médio impacto urbano ambiental; indústria de baixo e médio-baixo impacto urbano ambiental.

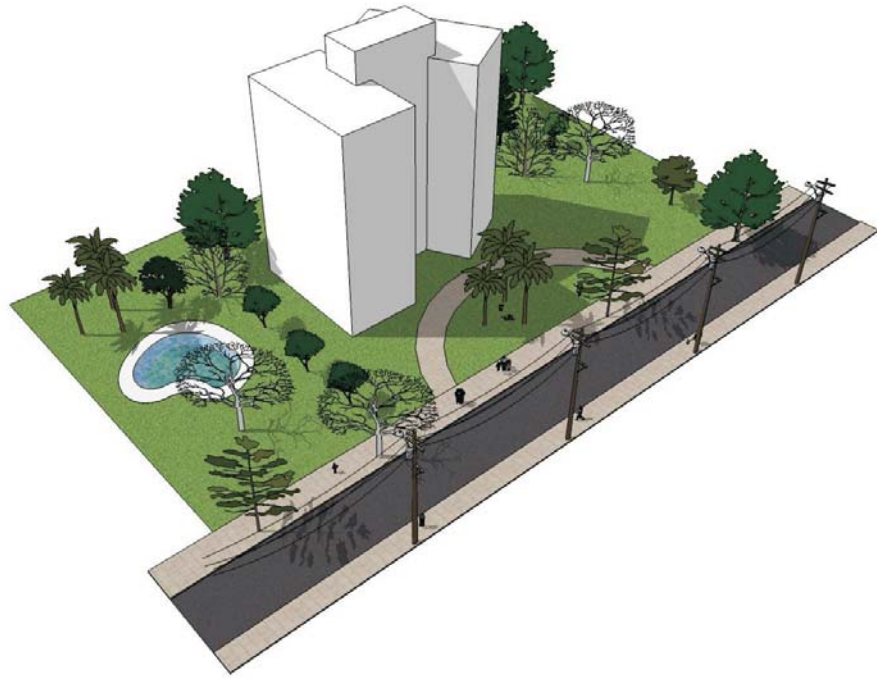
LOTE MÍNIMO: 360M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m2	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZM 3	1,5	0	0	-----	90 e 75 (12)	----	-----	12	5	isento	20% de H (8)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Mista 4 (ZM4)

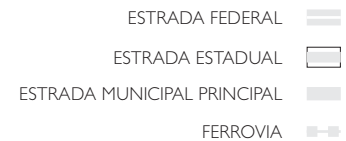
Diretriz 2.2.4 - Figura 32



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA MISTA 4: comércio varejista de baixo, médio-baixo e médio impacto urbano ambiental (à exceção de glp classes 3, 4, 5 e 6); serviços de baixo, médio-baixo, médio impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de baixo, médio e alto impacto ambiental; comércio atacadista de médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; indústria de baixo e médio-baixo impacto urbano ambiental.

LOTE MÍNIMO: 360M²



Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZM 4	1,5	0	0	-----	50	24	0	12	10	20% de H (8)	20% de H (8)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Mista 4 (ZM5)

Diretriz 2.2.4 - Figura 33



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA MISTA 5: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (permitido habitação unifamiliar nos lotes com tal destinação ao vigorar esta lei); comércio varejista de médio-baixo impacto urbano ambiental (apenas postos de abastecimento de combustíveis); serviços de baixo, médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de atividades noturnas e com alojamento de animais); equipamento urbano comunitário de baixo, médio e alto impacto ambiental; comércio atacadista de médio-baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; indústria de baixo e médio-baixo impacto urbano ambiental.

LOTE MÍNIMO: M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZM 5	1,5	0	0	120 e 200 (10)	75	-13	----	7	4	20% de H (8)	20% de H (8)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona de Preservação Ambiental (ZPA)

Diretriz 2.2.4 - Figura 34



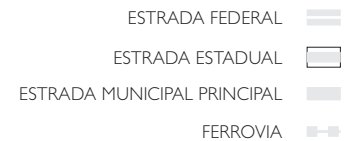
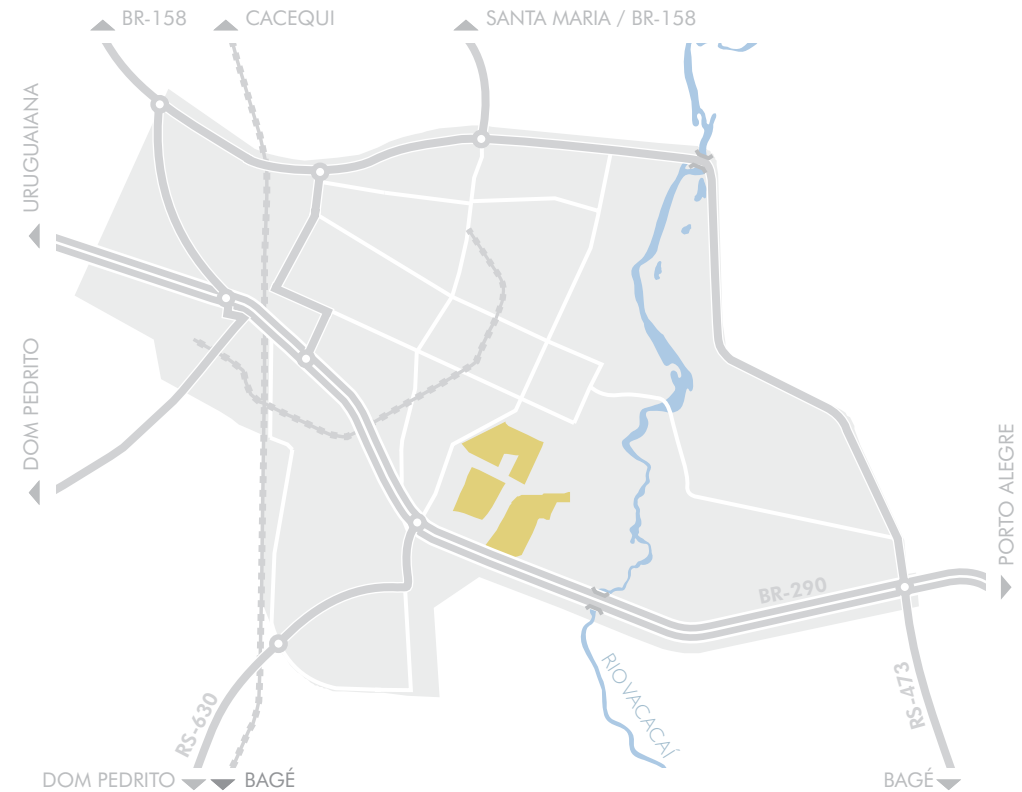
- ESTRADA FEDERAL
- ESTRADA ESTADUAL
- ESTRADA MUNICIPAL PRINCIPAL
- FERROVIA

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZPA e ZTA	0,5	0	0	-----	30	Mediante EVU	0	7	4	20% de H a partir do solo	20% de H (6)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Residencial 1 (ZR1)

Diretriz 2.2.4 - Figura 35



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA RESIDENCIAL I: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de residências multifamiliares).

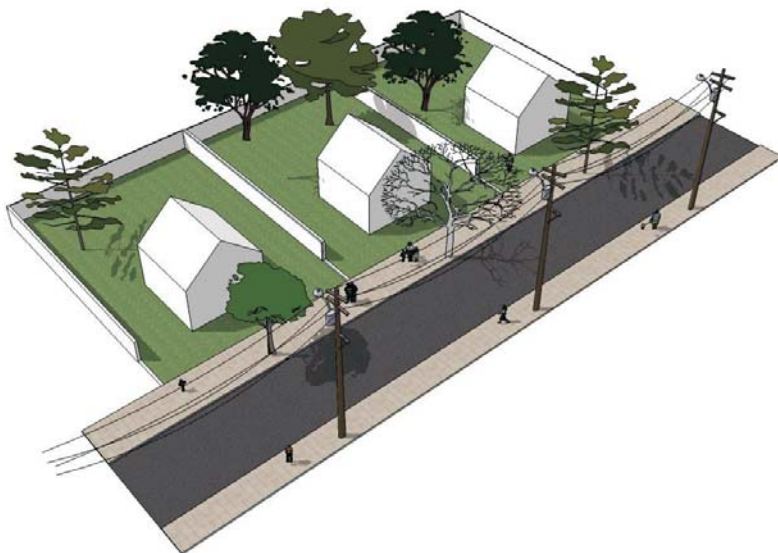
LOTE MÍNIMO: 600M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZR I	1,5	0	0	200 e 300 (11)	60	-----	-----	9	4	isento	isento

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Residencial 2 (ZR2)

Diretriz 2.2.4 - Figura 36



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA RESIDENCIAL 2: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de residências multifamiliares); comércio varejista de baixo, médio-baixo (à exceção de glp classes 2, 3, 4, 5 e 6) e alto impacto urbano ambiental (apenas comércio de glp, na avenida francisco silva); serviços de baixo e médio-baixo impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de baixo e médio impacto urbano ambiental; comércio atacadista de médio-baixo impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo impacto urbano ambiental; indústria de baixo impacto urbano ambiental.

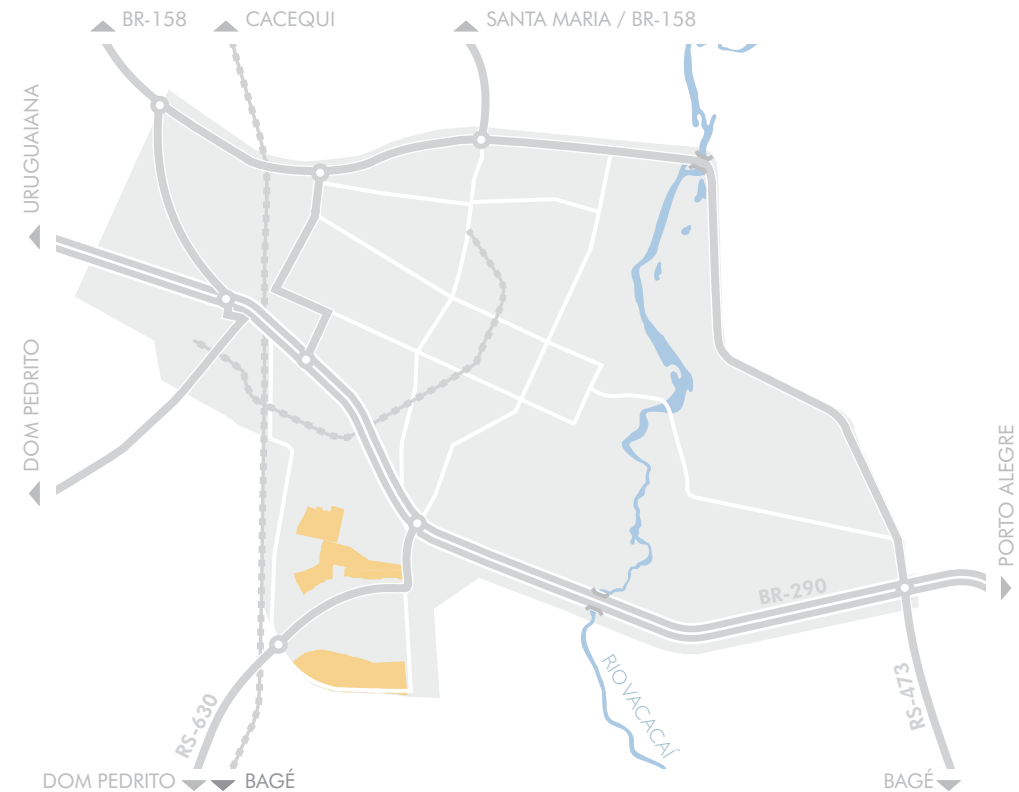
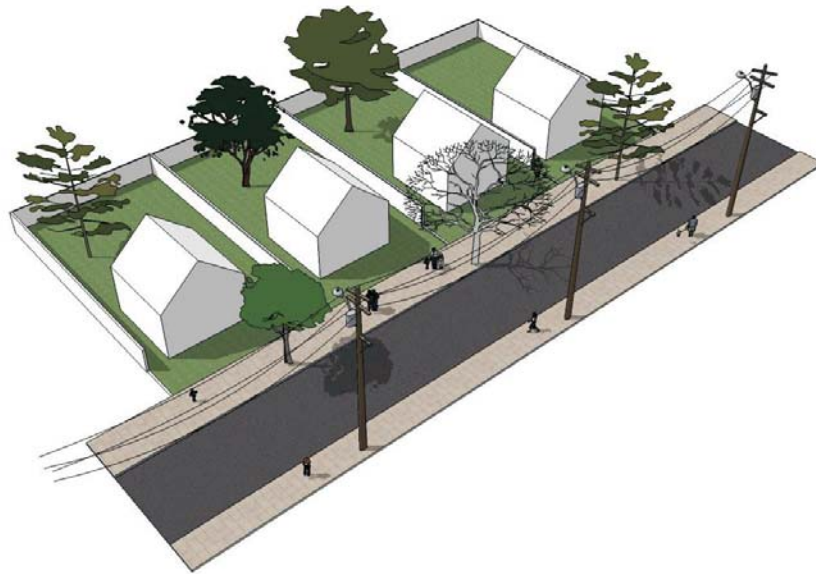
LOTE MÍNIMO: 300M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m2	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZR 2	1,5	0	0	120 e 200 (10)	75	-----	-----	7	4	Isento	Isento

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Residencial 3 (ZR3)

Diretriz 2.2.4 - Figura 37



- ESTRADA FEDERAL
- ESTRADA ESTADUAL
- ESTRADA MUNICIPAL PRINCIPAL
- FERROVIA

ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA RESIDENCIAL 3: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental (à exceção de residências multifamiliares); comércio varejista de baixo, médio-baixo impacto urbano ambiental (à exceção de glp classes 2, 3, 4, 5 e 6); serviços de baixo e médio-baixo impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de baixo e médio impacto urbano ambiental; comércio atacadista de médio-baixo impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo impacto urbano ambiental; indústria de baixo impacto urbano ambiental.

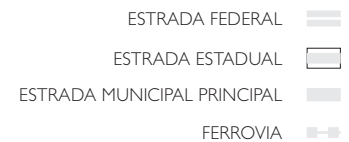
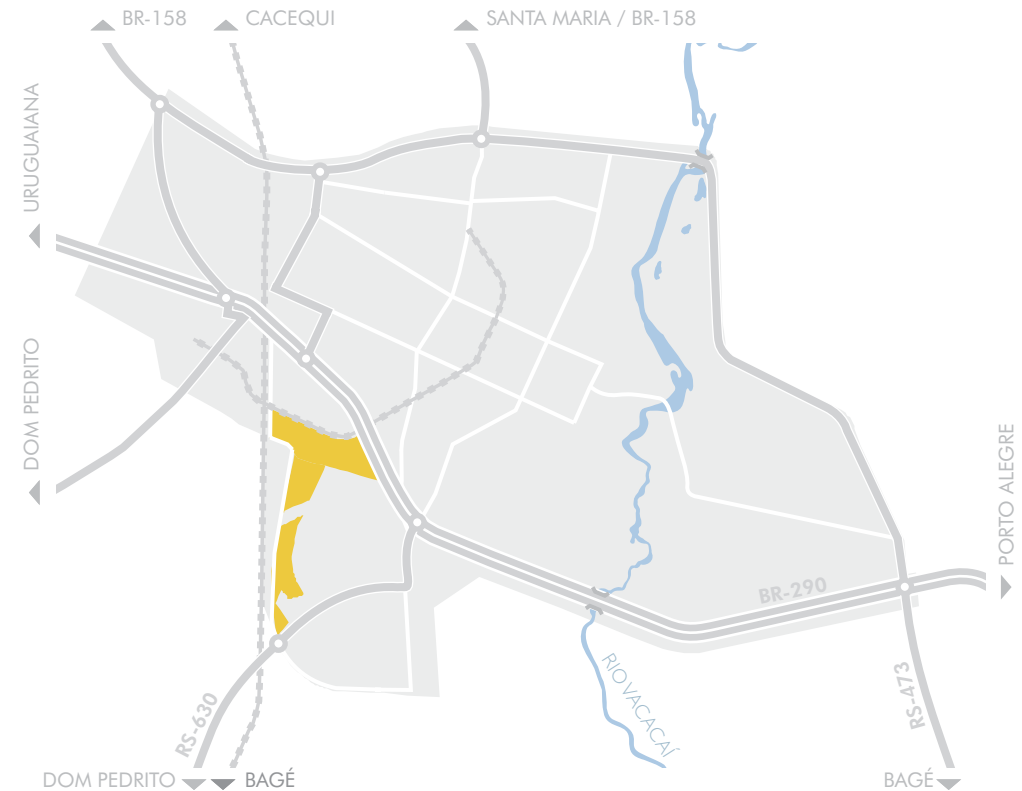
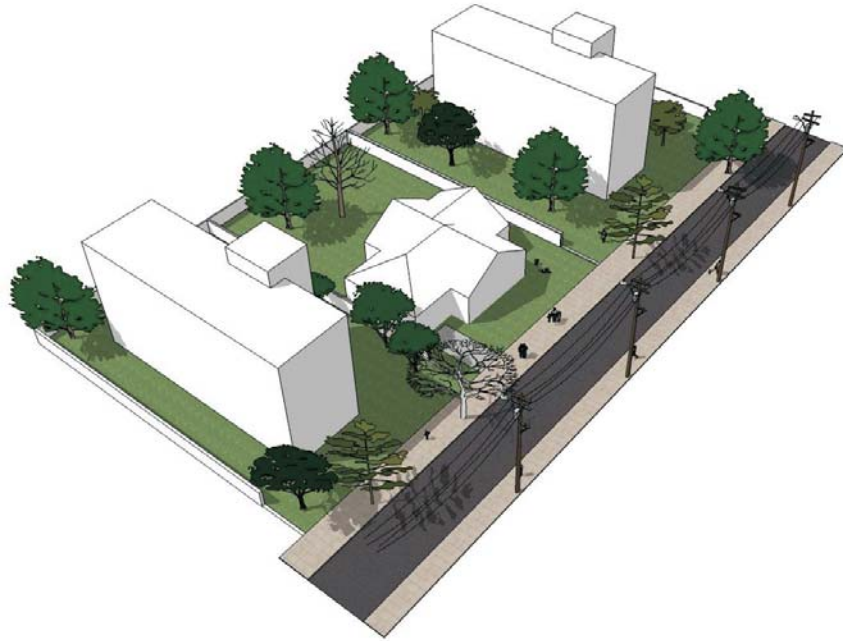
LOTE MÍNIMO: 200M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m2	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZR.3	1,5	0	0	120 e 200 (10)	75	-----	-----	7	4	Isento	Isento

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Residencial 4 (ZR4)

Diretriz 2.2.4 - Figura 38



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA RESIDENCIAL 4: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; comércio varejista de baixo, médio-baixo impacto urbano ambiental (à exceção de glp classes 2, 3, 4, 5 e 6); serviços de baixo e médio-baixo impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de baixo e médio impacto urbano ambiental; comércio atacadista de médio-baixo impacto urbano ambiental; transporte e logística de baixo impacto urbano ambiental; indústria de baixo impacto urbano ambiental.

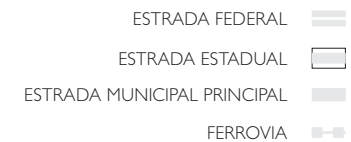
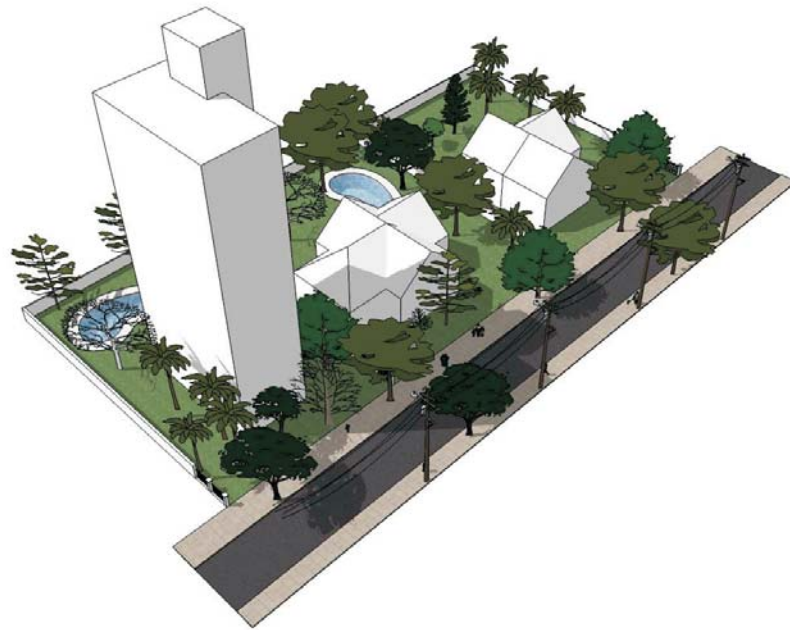
LOTE MÍNIMO: M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZR 4	1,5	0	0	120 e 200 (10)	75	21	0	12	4	20% de H (6)	20% de H (6)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona Residencial 5 (ZR5)

Diretriz 2.2.4 - Figura 39



ATIVIDADES PERMITIDAS DE USO:

ZONA RESIDENCIAL 5: residencial de baixo, médio e alto impacto urbano ambiental; equipamento urbano comunitário de baixo e médio impacto urbano ambiental;

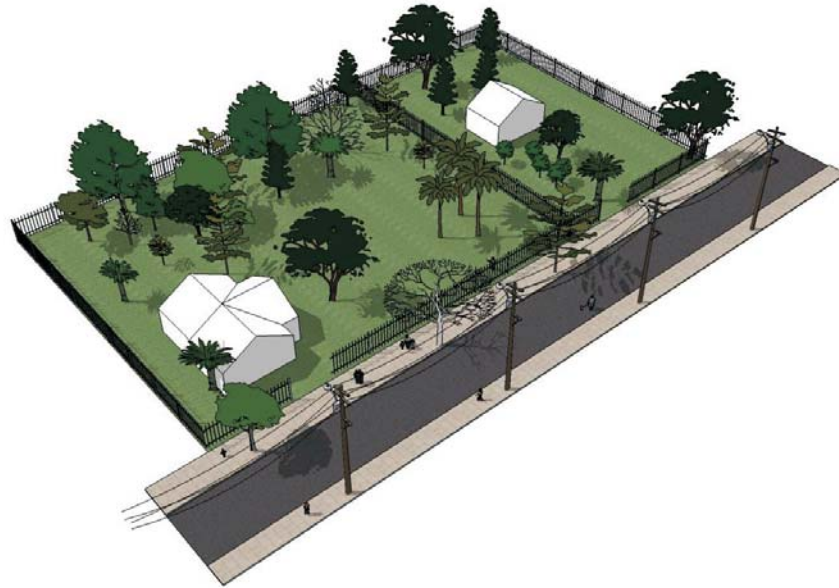
LOTE MÍNIMO: 800M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZR 5	1,5	0	1,5	200 e 300 (11)	75	36	0	7	4	20% de H a partir do solo	20% de H (6)

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona de Ocupação Rarefeita (ZOR)

Diretriz 2.2.4 - Figura 40



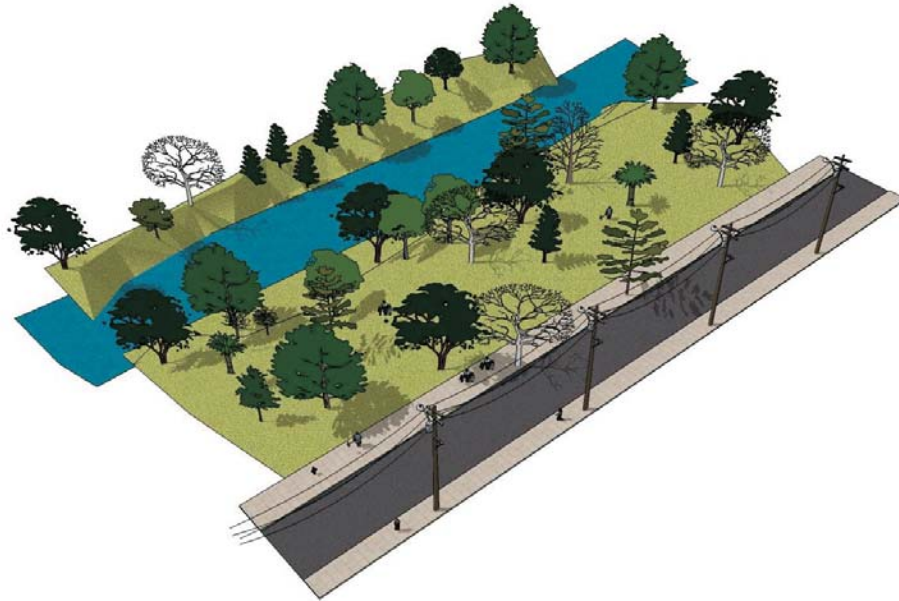
LOTE MÍNIMO: 20.000M²

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZOR – Zona de Ocupação Rarefeita	1	0	0	1.000	50	----	----	7	4	isento	isento

2. Estruturação e Ordenamento do Território

Zona de Transição Ambiental (ZTA)

Diretriz 2.2.4 - Figura 41



- ESTRADA FEDERAL
- ESTRADA ESTADUAL
- ESTRADA MUNICIPAL PRINCIPAL
- FERROVIA

Zona de uso	Potencial construtivo			QI (3) m ²	TO (4) %	Altura máxima prédios afastados da divisa		Altura máxima prédios na divisa (m)	Afastamentos (m)		
	IA básico	(1) TPC cedente	(2) TPC Receptor			Torre (m)	Base (m)		Jardim ou frente)	Lateral (m)	Fundos (m)
ZPA e ZTA	0,5	0	0	-----	30	Mediante EVU	0	7	4	20% de H a partir do solo	20% de H (6)